

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2024

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0089/2024-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Embalagens e Descartáveis, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0089/2024-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO 200 ML Copo descartável, polipropileno (pp), transparente, com capacidade de 200 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt	UND	30.000			
2.	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 50 ML Copo descartável 50 ml para café. Copo descartável (poliestireno), transparente, com capacidade de 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt	UND	600			
3.	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO 300 ML Copo descartável polipropileno 300 ml. Copo descartável, polipropileno (pp), transparente, com capacidade de 300 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos,	UND	1.500			

	<p>bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.</p>				
4.	<p>COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO 110 ML Copo descartável, polipropileno (pp), transparente, com capacidade de 110 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt</p>	UND	3.000		
5.	<p>COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO 500 ML Copo descartável, polipropileno (pp), transparente, com capacidade de 500 ml, embalados em pacotes com 50 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.</p>	UND	3.000		
6.	<p>COPO DIAMANTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 150 ML Copo modelo diamante, com tampa, descartáveis com capacidade de 150 ml, medidas (alt x diam): 80 x 78mm. Embalagem com 10 unidades.</p>	UND	2.000		
7.	<p>CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO Canudo de papel biodegradável na cor branca para milkshake com 10 mm de diâmetro e 20 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embalados individualmente.</p>	UND	300		
8.	<p>CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8 MM DE DIÂMETRO Canudo de papel biodegradável na cor branca para bebidas diversas com 8 mm de diâmetro e 20 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embalados individualmente</p>	UND	300		
9.	<p>GUARDANAPO DE SEDA 13 A 14 CM X 13 A 14 CM - EMBALAGEM COM 250 UNIDADES Papel monolúcido, em seda, branco, produzido em fibras virgens, 100% celulose. Medindo 13- 14 cm x 13-14 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 250</p>	UND	600		

	unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
10.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel branco, medindo de 30 x 30 a 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	80.000			
11.	GUARDANAPO DE PAPEL 22 A 24 CM X 22 A 24 CM - EMBALAGEM COM 50 X 1 FOLHA SIMPLES Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo de 22 x 22 cm à 24 x 24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	10.000			
12.	RESINITE PVC - RESINITE PELICULA PVC ESTICAVEL Autoadesiva, estimável, atóxica, inodora, utilizada para embalar alimentos, alto grau de aderência, transparente, bobina plástica medindo no mínimo 60 cm de largura, 15 micra de espessura, contendo 745 metros e pesando no mínimo 9 kg. Resolução 17/2008 Anvisa. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	7.000			
13.	SACO PLÁSTICO 40 CM X 60 CM EM BOBINA PICOTADA DE 3 A 4 KG. Produzida em polietileno de alta densidade, transparente, medindo 40 x 60 cm, peso da bobina mínimo 3kg e máximo 4 kg.	UND	5.000			
14.	SACO PARA HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500 UNIDADES Saco de papel monolúcido, medindo 14 cm x 10 cm, embaladas higienicamente em saco plástico com 500 unidades de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	UND	200			
15.	SACO PLASTICO VIRGEM PARA 1 KG - 20 X 30 CM Saco plástico transparente, polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos, medindo 20 x 30 cm x 5 micras, embalado em pacote de 1 kg.	KG	400			
16.	SACO PLASTICO VIRGEM PARA 10 KG Saco plástico transparente, polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos, Medindo (40 x 60 x 8 micras), para 10 kg, embalado em pacote de 1 kg	KG	600			
17.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30 CM Saco plástico transparente, atóxico, polietileno de baixa densidade, para uso em alimentos, medindo (15 x 30 x 6 micras), embalado em pacote de 1 kg.	KG	200			
18.	SACO PLASTICO 6 X 23 - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. Saco plástico transparente, atóxico, polietileno de alta densidade, pacote com 1.000 unidades.	UND	600			
19.	SACO PLASTICO 4CM X 23 CM EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES Saco plástico transparente atóxico, polietileno de alta densidade, pacote com 1.000 unidades.	KG	40			
20.	SACO PLASTICO 11 X 7 CM Saco plástico transparente, medindo 11 x 7 cm, atóxico, polietileno de alta densidade, pacote com 1kg.	KG	40			
21.	SACO PLASTICO LISO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 80	UND	200			

	CM Saco plástico liso transparente, atóxico, polietileno de baixa densidade, para uso em alimentos, embalado em pacote com 1 kg, medindo (50 x 80 cm / 10 micras).					
22.	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES Em poliéster e polietileno descartável para uso em panificação, incolor e transparente. Super resistente. Para uso quente e frio. Tolerância térmica mínima de -5°C e máxima de 80°C.	UND	1.200			
23.	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHA (GELINHO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Saco plástico para produção de "geladilha", com tamanho de 24cm (comprimento) x 4cm (largura). Embalagem com 100 unidades.	UND	70			
24.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 20 CM Saco plástico transparente. Atóxico, polietileno, medindo (10 x 20 cm). Embalado em pacote de 1 kg.	KG	200			
25.	PALITO DENTAL UNITARIO SACHET - EMBALAGEM COM 2.000 UNIDADES Palito dental embalado individualmente, caixa contendo 2000 unidades, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	240			
26.	PALITO DE DENTAL - EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES Palito dental redondo com pontas, caixa c/ 5000 unidades, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	12			
27.	PRATO DESCARTÁVEL EXPANDIDO 15 CM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES Prato descartável em poliestireno 15 cm, embaladas higienicamente em saco plástico com 25 unidades de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	1.000			
28.	PRATO DESCARTAVEL 23 CM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES Prato descartável em poliestireno 23 cm, embaladas higienicamente em saco plástico com 25 unidades de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	3.000			
29.	PRATO DESCARTAVEL 26 CM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES Prato descartável em poliestireno 26 cm, embaladas higienicamente em saco plástico com 25 unidades de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	2.000			
30.	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 200 ML EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Pote descartável (poliestireno) acompanhado de tampa perfeitamente adaptável, não tóxico, transparente, embalados em pacotes com 50 unidades cada. Com capacidade de 200 ml. O pote deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	300			

	procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.				
31.	MEXEDOR PARA DRINKS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Mexedor para drinks / palheta de plástico descartável ideal para cocktails, drinks, sucos e caipirinhas. Confeccionado em polipropileno, medindo: de 17cm a 19cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. A embalagem deverá conter 100 unidades e os dados de identificação e procedência.	UND	1.500		
32.	COLHER PARA REFEICAO BRANCO LEITOSO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES Colher descartável confeccionado em polipropileno na cor branca leitoso, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	200		
33.	COLHER CRISTAL DE 8 CM - EMBALAGEM COM 3.000 UNIDADES Confeccionado em polipropileno na cor cristal, medindo 8 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 3000 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	300		
34.	TOUCA PROTETORA CAPILAR COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Touca de segurança, tamanho único, confeccionada em 100% poliamida, na cor branca, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável. Antialérgica, lavável, com elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Acondicionado em embalagem individual, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	UND	6.000		
35.	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Luva plástica, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos. Embalagem em pacote com 100 unidades de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando na embalagem o conteúdo qualitativo, marca e procedência de fabricação.	UND	20.000		
36.	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM ABA, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES Touca com aba, rede confeccionada 100% em poliamida e aba 67% poliéster, 33% algodão, tamanho único, embaladas em pacotes plásticos com duas (2) unidades, acondicionada conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	2.000		
37.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	1.000		

	Fabricada em pvc incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra. Tamanho pequeno. Embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde.				
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em pvc incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra. Tamanho médio. Embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.000		
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em pvc incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra. Tamanho grande. Embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde.	UND	1.500		
40.	FACA PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. Confeccionado em polipropileno na cor branca leitoso, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	20		
41.	GARFO PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES Garfo descartável confeccionado em polipropileno na cor branca leitoso, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	20		
42.	COPO TERMICO DE ISOPOR COM TAMPA 300 ML Copo térmico de isopor com tampa próprio para uso de cafés quentes. Material poliestireno expandido (eps) capacidade de 300 ml. Cor branca. Embalagem com 50 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	1.000		
43.	EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL PARA BRIGADEIRO Pote para brigadeiro blister. Ideal para forma de papel número 4. Embalagem com 50 unidades. Em poli tereftalato de etileno (p.e.t.). O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	2.000		

44.	TAÇA EM ACRILICO TRANSPARENTE 150 ML PARA ESPUMANTE/CHAMPANHE (PACOTE COM 6 UNIDADES) Taça para Champagne ou espumante em acrílico; cor: transparente; capacidade: 150 ml. Embalagem: pacote com 6 unidades.	UND	300			
45.	TAÇA EM ACRILICO TRANSPARENTE 130 ML PARA SOBREMESA (PACOTE COM 6 UNIDADES) Taça em acrílico; cor: transparente; capacidade: 130 ml; embalagem: pacote com 6 unidades.	UND	500			
46.	COLHER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES) Colher em acrílico; cor: transparente; embalagem: pacote com 50 unidades.	UND	50			
47.	FITILHO DOURADO (ROLO COM 50 METROS) Fítilho decorativo; cor: dourado/ouro; espessura: 05 mm; tamanho: 50 m.	UND	10			
48.	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO PARA TORTA NÚMERO 6 Prato laminado; tamanho: número 6; tipo: bandeja; cor: prata; material: papelão; diâmetro: 32 cm.	UND	400			
49.	FORMA DE PAPEL FORNEÁVEL PARA PANETONE DE 500 GRAMAS Forma redonda de papel para assar panetones de 500 gramas; cor marrom.	UND	800			
50.	SACO PARA PANETONE DE 500 GRAMAS DE CELOFANE DECORADO Embalagem para panetone; cor: transparente e estampado com tema natalino; para panetone de 500 gramas.	UND	500			
51.	COPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 300 ML (PACOTE COM 10 UNIDADES) Copo em acrílico; cor: transparente, capacidade: 300 ml; embalagem: pacote com 10 unidades.	UND	1.000			
52.	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA TRANSPARENTE DE 100 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) Pote descartável com tampa; capacidade: 100 ml; cor: transparente; embalagem: pacote com 100 unidades.	UND	20			
53.	PRATO DE ISOPOR FUNDO TIPO CUMBUCA DE 15 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES) Prato; material: isopor; tipo: cumbuca; diâmetro: 15 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	UND	200			
54.	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG Saco plástico para lanches; tipo: hot dog; cor: branco leitoso; material: plástico; embalagem: pacote com 50 unidades, Tamanho: comprimento 20 cm.	UND	20			
55.	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 4 M Papel alumínio, material alumínio, comprimento 4,0 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	UND	500			
56.	GUARDANAPO SACHÊ 30X20 CM. C/2 FOLHAS. 1.000 SACHÊS. Guardanapo de papel, cada sachê contém 2 guardanapos medindo 30x20cm. Caixa com 1.000 sachês	UND	4.000			
57.	PALITO DE BAMBU PARA PETISCO COM NÓ EMBALGEM COM 50 UNIDADES palito de bambu com nó, tamanho 9 cm. Embalagem com 50 unidades	UND	500			
58.	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE COM 100 UNIDADES Forma de papel para cupcake. Nº 1. Pacote com 100 unidades. Cores variadas.	UND	1.000			
59.	FÓSFORO TRADICIONAL. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 A 50 FOSFOROS Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Deverá conter na embalagem selo do INMETRO, cada caixa deverá conter 40 a 50 palitos de fósforo. Maço com 10 caixas. Marcas de referência: fiat lux, paraná e similares.	UND	300			

60.	<p>COLHER CRISTAL DE 8 CM - EMBALAGEM COM 3.000 UNIDADES.</p> <p>Confeccionado em polipropileno na cor cristal, medindo 8 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 3000 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</p>	UND	56			
61.	<p>TOUCA PROTETORA CAPILAR COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</p> <p>Touca de segurança, tamanho único, confeccionada em 100% poliamida, na cor branca, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável. Antialérgica, lavável, com elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Acondicionado em embalagem individual, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	UND	3.000			
62.	<p>TOUCA PROTETORA CAPILAR COM ABA, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES.</p> <p>Touca com aba, rede confeccionada 100% em poliamida e aba 67% poliéster, 33% algodão, tamanho único, embaladas em pacotes plásticos com duas (2) unidades, acondicionada conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</p>	UND	810			
63.	<p>FACA PARA REFEICAO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.</p> <p>Confeccionado em polipropileno na cor branca leitoso, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	UND	310			
64.	<p>GARFO PARA REFEICAO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.</p> <p>Garfo descartável confeccionado em polipropileno na cor branca leitoso, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 500 unidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</p>	UND	310			
65.	<p>COPO TERMICO DE ISOPOR COM TAMPA 300 ML</p> <p>Copo térmico de isopor com tampa próprio para uso de cafés quentes. Material poliestireno expandido (eps) capacidade de 300 ml. Cor branca. Embalagem com 50 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</p>	UND	4.400			
66.	<p>EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL PARA BRIGADEIRO</p> <p>Pote para brigadeiro blister. Ideal para forma de papel número 4. Embalagem com 50 unidades. Em poli tereftalato de etileno (p.e.t.). O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Caixa com 500 unidades. Embalados</p>	UND	900			

	higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
67.	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 150 ML PARA ESPUMANTE/CHAMPANHE (PACOTE COM 6 UNIDADES) Taça para champagne ou espumante em acrílico; cor: transparente; capacidade: 150 ml. Embalagem: pacote com 6 unidades.	UND	1.420			
68.	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 130 ML PARA SOBREMESA (PACOTE COM 6 UNIDADES) Taça em acrílico; cor: transparente; capacidade: 130 ml; embalagem: pacote com 6 unidades	UND	260			
69.	COLHER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES) Colher em acrílico transparente para sobremesa pacote com 50 unidades	UND	108			
70.	FITILHO DOURADO (ROLO COM 50 METROS) Fítilho decorativo; cor: dourado/ouro; espessura: 05 mm; tamanho: 50 m.	UND	44			
71.	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO PARA TORTA NÚMERO 6 Prato laminado; tamanho: número 6; tipo: bandeja; cor: prata; material: papelão; diâmetro: 32 cm.	UND	160			
72.	FORMA DE PAPEL FORNEÁVEL PARA PANETONE DE 500 GRAMAS Forma redonda de papel para assar panetones de 500 gramas; cor marrom.	UND	310			
73.	SACO PARA PANETONE DE 500 GRAMAS DE CELOFANE DECORADO Embalagem para panetone; cor: transparente e estampado com tema natalino; para panetone de 500 gramas.	UND	300			
74.	COPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 300 ML (PACOTE COM 10 UNIDADES) Copo em acrílico; cor: transparente, capacidade: 300 ml; embalagem: pacote com 10 unidades.	UND	205			
75.	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA TRANSPARENTE DE 100 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) Pote plástico descartável com tampa; capacidade: 100 ml; cor: transparente; embalagem: pacote com 100 unidades.	UND	652			
76.	PRATO DE ISOPOR FUNDO TIPO CUMBUCA DE 15 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES) Prato; material: isopor; tipo: cumbuca; diâmetro: 15 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	UND	612			
77.	FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº5 100 UND Forma de papel, pacote com 100 unidades, nº5. Cores variadas.	UND	81			
78.	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX COM 4 DIVISÓRIAS Marmitex de isopor (eps) com tampa, com capacidade de 1100 ml, com 4 divisórias. Embalagem com 100 unidades	UND	5.850			
79.	MARMITA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 250 ML COM TAMPA (CAIXA COM 200 UNIDADES) Forma descartável com tampa material alumínio em formato retangular. Capacidade: 250ml	UND	1.226			
80.	ISQUEIRO GÁS GRANDE acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; embalagem contendo de 10 a 12 unidades.	UND	77			

81.	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE COM 100 UNIDADES Forma de papel para cupcake. Nº 1. Pacote com 100 unidades. Cores variadas	UND	3.035			
82.	SACOLA TRANSPARENTE 38X50 a 39X50CM. Sacola transparente, material polietileno de alta densidade, tamanho entre 38x48cm e 39x50cm. Unidade com 1000 unidades	UND	277			
83.	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR COR BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UND Hamburgueira de isopor na cor branca. Largura entre: 14 e 15 cm. Pacote com 100 unidades.	UND	4.475			
84.	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M Papel alumínio, material alumínio, comprimento 4,0 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	UND	614			
85.	GUARDANAPO SACHÊ 30X20CM. C/2 FOLHAS. 1.000 SACHÊS Guardanapo de papel, cada sachê contém 2 guardanapos medindo 30x20cm. Caixa com 1.000 sachês.	UND	583			
86.	POTE PARA SOBREMESA REDONDO COM TAMPA 250 ML. MATERIAL PET Pote com tampa, capacidade de 250 ml. Material plástico. Pacote com 100 unidades.	UND	6.746			
87.	POTE 300ML COM TAMPA Pote com tampa, capacidade de 300 ml. Material plástico. Pacote com 100 unidades.	UND	2.408			
88.	COPO COM TAMPA BOLHA 300 ML copo com tampa bolha com furo. produzido em polietileno tereftalato (pet) - capacidade de 300ml. pacote com 50 unidades.	UND	3.800			
89.	COPO COM TAMPA BOLHA 500 ML Copo com tampa bolha com furo. Produzido em polietileno tereftalato (pet) - capacidade de 500ml. Pacote com 50 unidades.	UND	5.298			
90.	POTE RETANGULAR COM TAMPA BPA FREE 500ML Pote retangular com tampa, capacidade 500 ml, livre de bpa. Pacote com 50 unidades.	UND	1.113			
91.	MEXEDOR PARA CAFÉ 250 UNIDADES Mexedor para café palheta cristal Cor: transparente Material: polipropileno Tamanho: entre 7 e 9 cm Embalagem: contendo 250 unidades	PCT	201			
92.	PALITO DE BAMBU PARA PETISCO COM NÓ EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Palito de bambu com nó, tamanho 9 cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	485			
93.	POTE DE ACRILICO COM TAMPA 180ML DIAMANTE CRISTAL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Pote diamante com tampa. Material acrílico, cor: transparente. Capacidade: 180 ml. Pacote com 10 unidades.	UND	1.400			
94.	MEXEDOR PARA DRINKS TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Mexedor para drinks / palheta de plástico descartável ideal para cocktails, drinks, sucos e caipirinhas. Confeccionado em polipropileno, medindo: de 17cm a 19 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. A embalagem deverá conter de 100 unidades e os dados de identificação e procedência.	UND	150			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item 2.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. LOCAIS DE FATURAMENTO:

a) ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – ITENS 1 a 54 Razão social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Endereço: Av. Ministro dr. Elias Bufaiçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas/Go.

CEP: 75.680-001

b) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47) ITENS 55 ao 94

Razão social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040

3.3.2. LOCAIS DE ENTREGA:

a) ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS - ITENS 1 ao 54

Endereço: Av. Ministro dr. Elias Bufaiçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas/Go.

CEP: 75.680-001

b) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA – ITENS 55 ao 94

Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.923-200

3.4. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.

5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

8.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **8.2.1 a 8.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e na tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste documento.	2
2. Inexecução contratual que gere prejuízo ao SESC	3
3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos	3

8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.6. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) o FORNECEDOR agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.9, "a"**.

8.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.9, "b", "c" e "d"**.

8.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.9**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.10**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a GERENCIADORA;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.9 "a"**.

8.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.14. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e

impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.17. Na hipótese prevista no item **8.16**, a GERENCIADORA poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1 Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizado o telefone e e-mail de contato do representante legal junto a gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 29 de maio de 2025.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante legal -

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Alves Costa, Administrativo**, em 29/05/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos, Coordenador(a) Seção**, em 29/05/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211721** e o código CRC **6F4C39A5**.

